



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

PORTARIA N.º 200/2025

O Prefeito de Tomazina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica, e com base na segregação de funções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Os fiscais de contrato e gestores de contrato serão nomeados dentre servidores municipais nos termos do art. 7º da Lei 14.133/2024, nomeados nesta Portaria, para exercer as referidas funções de modo cumulativo.

Art. 2º – Serão nomeados fiscais/gestores, divididos separados por Secretarias Municipais.

Art. 3º – Em cada documento de formalização de demanda – DFD, a autoridade ordenadora indicará um dos servidores nomeados para atuar como fiscais/gestores naquele processo específico.

Art. 4º – Nomear os seguintes servidores públicos municipais, identificados por suas respectivas matrículas, para desempenhar funções de Fiscais de Contrato e Gestores de Contrato:

I – Secretaria Municipal de Educação: Ellen Leal Ribeiro (518), Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira (513) e Lucas dos Santos Corrêa (1515).

II – Secretaria Municipal de Saúde: Waléria Vieira Sanchez dos Santos (1513), Luciano Eduardo de Assis (1517), Rosane Ribeiro do Vale (1511), Pethala Furini Machado (1456), Pamela Tais de Azevedo Greskiv, (656) Danielly Juliana Anholetti (510) e Elisangela Wouters Rodriguez (540).

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania: Paula Caroline Gomes da Silva (1504) Maiara Alves da Silva (1516).

IV – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo: Pricila Inocência dos Santos (1505), Michel Couto Mendes (1502), Alan Alves Machado (1500).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Vanderlei Sebastião Teixeira Junior (1469) e Julian Acosta da paixão (1584).

VI – Secretaria Municipal da Mulher: Maria Eduarda de Oliveira Gualiume (1509).

VII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Nelson Calixto de Souza Neto (1468), Isadora Salvalagio Gumy (960), Amanda Briene Prado Lima (1471) e Alison Silveira Pinto (936), Marcelo Inocência Faria (470) e Ricardo Reis Vidal (522).

VIII – Secretaria Municipal de Governo: Jordana de Oliveira Marques Nabor (678), Flávio Franco Sanchez Siqueira de Almeida (1499) e Demétrio Rubens da Rocha Junior (1492).

Art. 5º – A escolha dos fiscais se deu em razão da análise de suas lotações, atribuições, quando comparadas com as demandas e processos licitatórios relativos a cada secretaria ordenadora de despesas.

Art. 6º – Além das obrigações legais, os fiscais/gestores terão a obrigação de assinar os contratos nos quais figuram na fiscalização.

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
16 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito